



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 229/2003 de 22 de setembro de 2003.

INTERESSADO: Vereadores MARCUS SARTOR e REVELINO SOARES

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 02 DE JUNHO
DE 1999 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR MEDIDAS
NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO.

PROJETO-DE-LEI nº 062/2003 de 17 de setembro de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

ARQUIVADO EM: _____

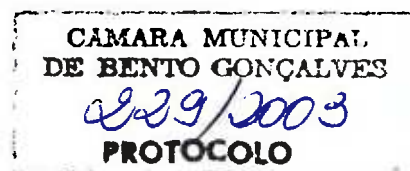
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.418/2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CASA

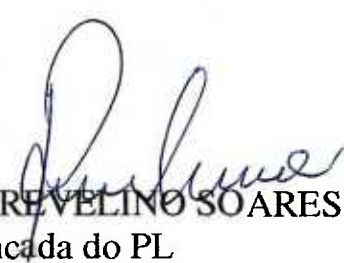


Os Vereadores abaixo-firmados, Ver **MARCUS A. SARTOR**, Líder da Bancada do PTB e Ver **REVELINO SOARES**, da Bancada do PL, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente à presença de V. Exa. , encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que REVOGA O ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 02 DE JUNHO DE 1999, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003.


Vereador **MARCUS A. SARTOR**
Líder da Bancada do PTB


Vereador **REVELINO SOARES**
Bancada do PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
Votação: 19
por unanimidade
Data: 09.10.2003
Presidente

APROVADO
Votação: 22 e 39
por unanimidade
Data: 14.10.2003
Presidente

PROJETO DE LEI 062 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 02 DE JUNHO DE 1999 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO.

DARCY POZZA, Prefeito municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-É revogado o art. 3º da Lei municipal nº 2.811, de 02 de Junho de 1999, que ' Autoriza o Município a Implantar Medidas Necesárias ao Tombamento de Imóvel Histórico.

Art. 2º-O Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.811, de 02 de Junho de 1999, passará a ser o art. 3º.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAVES,
aos dezessete dias do mês de setembro de 2003.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista uma antiga reivindicação da Igreja Metodista de nossa cidade e a necessidade e formar parceria com o Poder Público, entendemos por bem revogar o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.811, de 02 de junho de 1999, pois o referido Templo necessita de reformas urgentes para manter o imóvel em condições de agregar os seus fiéis e não possui condições para este fim.

Ocorre que no art. 3º da referida Lei, a preservação, restauração e manutenção do imóvel fica a cargo da Entidade Religiosa e se não for alterado, perder-se-a as características de um prédio que faz parte da história do Município, pois há necessidade de um estudo técnico de preservação.

É indispensável que o Poder Público se sensibilize com a questão histórica do Município, pois ' **povo sem história é povo sem memória**', e este é o prédio religioso mais antigo, merecendo uma atenção especial do Município.

O histórico que acompanha o Projeto que deu a origem e a missão dos seus seguidores.

Bo 4
B

METODISMO NA REGIÃO COLONIAL ITALIANA

‘Não te mandei eu? Sê forte e corajoso; não temas nem te espantes; porque o Senhor teu Deus é contigo, por onde quer que andares.’(Josué 1.9)

“Na zona agrícola mais rica do Estado, se espalhava o trabalho metodista. A região colonial tornou-se um dos grandes campos de evangelização – a região onde moravam agricultores italianos, que se especializavam na cultura da uva. O trabalho ali era verdadeiramente árduo, não só devido às dificuldades topográficas, mas à hostilidade reinante por parte de aferrados católicos. Todavia, os nossos pregadores locais, exortadores e colportores trabalhavam assiduamente com alegria e o desejo de ganhar almas para Cristo.”(HISTÓRIA DO METODISMO NO RIO GRANDE DO SUL, 1963 –(Rev. Eduardo Mena Barreto Jaime)

“Na Zona Colonial havia um pequeno grupo de evangélicos leais- os VALDENSES, um movimento pré-Reforma, oriundos das regiões alpinas do sul da França e norte da Itália – seguidores de Pedro Valdo – 1176 – rico comerciante de Lyon, França, que despojou-se de todos os seus bens, dando-os aos pobres e entregou-se a uma vida de simplicidade bíblica. Sua sinceridade não demorou em atrair outros altos ideais, que tomaram voto de pobreza, castidade e obediência.

Alarmado com esse espírito independente e antagônico à Igreja reinante, o Papa Alexandre III proibiu-o de pregar, mas Valdo continuou, refugiando-se nas cavernas e montanhas dos Alpes; e tal foi sua influência que, em apenas oito anos, o Papa Lúcio II excomungou os Valdenses, tornando-se alvo de legítima perseguição. Espalharam-se então por outros países da Europa, e, mais tarde, alguns embarcaram para a América do Sul, Argentina e Uruguai, e de lá finalmente chegaram à região serrana do Rio Grande do Sul. O espírito simples e evangélico que possuíam os imigrantes italianos valdenses casou-se com o crescimento metodista e assim começou o trabalho metodista na zona colonial.”

A Missão Metodista enviou colportores (vendedores de Bíblias e outros livros religiosos) e exortadores, que vieram da região platina para cá – Colônia Dona Isabel e Conde D’Eu, hoje Bento Gonçalves e Garibaldi. De Porto Alegre – onde surgiu a primeira congregação metodista no Estado, veio o Pastor João Correa para prestar assistência pastoral a esse grupo de valorosos imigrantes italianos, os quais, com entusiasmo e coragem, liam a Bíblia, cantavam, oravam e organizavam-se em comunidades, espalhando-se pelas colônias vizinhas: Forqueta do Caí, Alfredo Chaves e outras ;- transcorria, então, o ano de 1887.

Em dezembro de 1888 veio para Bento Gonçalves o Reverendo Carlos Lazzare, 60 anos, pois o trabalho crescia – tal qual a Região Colonial Italiana. Ele trabalhou ativamente aqui e nas redondezas, onde conseguiu construir uma igreja com a capacidade de 200 pessoas, inaugurada em 27 de março de 1889 “ (DO MEU VELHO BAÚ METODISTA – 1968 – Eula Kennedy Long).-

Este foi o primeiro templo metodista erguido no Rio Grande do Sul. Seu estilo é colonial italiano, seus degraus de pedra têm esculpidos três peixes e um sol – símbolos do cristianismo; sua estrutura ainda é a mesma e o prédio está atualmente tombado – considerado como patrimônio histórico da Cidade. O Museu Histórico Casa do Imigrante

fez exposição chamada “Os Templos e os Tempos”, colocando o Templo da Igreja Metodistas entre os quatro templos mais antigos da própria cidade, datados de 1889 (Metodista), 1894 (Igreja Matriz Santo Antonio), 1894 (Capela Nossa Senhora da Glória – Vale dos Vinhedos) e 1898 (Igreja São Pedro Apóstolo – Paulina Baixa)

Naquele 27 de março de 1889 – data da fundação da Igreja Metodista em Bento Gonçalves, foram recebidos 43 membros, das famílias Baccin, Goron, Marcon, Busnello, Carrero, Brun, Fiorentin, Caprillo, Betto, Bortolo, Premaor, Novelini, Pozza, Ferrari, Sartori, Lazzare, De Gasperi, Rostirola, Rossatto, Meneghetti, Covolo, Girondi, Benvegna e Sachet.

Nos anos subsequentes os Pastores John W. Price, Miguel Drekie, João Ruiz e Mateus Donatti revezaram-se no atendimento às congregações da Região Colonial. Muitas foram as lutas, os trabalhos, as vitórias, os avanços e as conversões; alguns ficaram, outros povoaram regiões vizinhas, gerações se sucederam... e a fé cristã e metodista continuou viva e atuante em Bento Gonçalves.

“Um dos mais dedicados obreiros na zona colonial foi Mateus Donatti, nascido em 8 de março de 1874, na vila de Gavenola, Porto Mauricio, Itália. Seus pais valdenses eram crentes fervorosos que sempre o levavam consigo aos cultos, desde a idade de 4 anos. Mocinho, em busca de novas oportunidades e liberdade, foi para a Argentina. Chegado em Buenos Aires procurou logo os evangélicos, encontrando a Missão Metodista. Conseguiu empregar-se como colportor na Sociedade Bíblica Americana. Da Argentina, foi enviado a trabalhar no Rio Grande do Sul, entre os seus patrícios nas colônias. Seu zelo e entusiasmo em breve despertaram hostilidade, mas nunca perseguição; nem o desânimo espiritual, nem a cansaça dos seus 60 anos o desviaram da sua missão evangelizadora.

Uma das suas experiências maravilhosas deu-se certa vez, quando montado a cavalo seguia um estreito caminho de curvas nas florestas da região. De repente, por trás das árvores, surgiram três homens com facas, gritando: “Pare, pare!” Donatti obedeceu. “Prepara-te para morrer, pois vamos matar-te!”, gritou o líder. Donatti, homem de fé e coragem, olhou-os sem medo, lembrando as mil promessas que Deus fizera aos seus fiéis seguidores. “Muito bem, senhores”, respondeu-lhes, “porém peço um único favor: que me deixem orar antes de morrer.

“Os homens, que não eram bandidos, mas criaturas ignorantes que haviam sido levados a crer que faziam o seu dever em remover da comunidade um herege, encolheram os ombros e consentiram. Nisso, Donatti, ajoelhando-se no caminho, ao lado do animal, fechou os olhos, apertou as mãos e começou a orar em voz alta e fervorosa. Orou pela sua família, pela obra que tentava fazer contando a história de amor de Deus para aqueles que o ameaçavam e suas famílias, para que se arrependessem e entregassem os corações a Jesus Cristo. Ao passo que orava, esperava a cada instante o golpe mortal.

Surpresa divina! Terminada a oração, que tanto se prolongara, abriu os olhos e, ao erguer-se, viu ajoelhados no caminho os três homens, seus rostos banhados em lágrimas, pedindo perdão a ele e a Deus.”(DO MEU VELHO BAÚ METODISTA -)

A história da Igreja Metodista em nossa cidade e na Região Colonial Italiana está registrada em livros com Rol de Membros, Conferências Anuais, Batizados, Casamentos, Óbitos e Profissão de Fé, além de outros escritos sobre o Metodismo como “CINCOENTA ANOS DE METHODISMO NO BRASIL, 1926 – Kennedy e HISTÓRIA DO METHODISMO NO Brasil – Paul E. Buyers.

Os livros históricos, guardados com muito carinho pela Igreja Metodista, registram, em seu Rol permanente de membros, homens e mulheres das

seguintes famílias, além das já citadas como fundadoras: Carletti, Dall'Igna, Dalré, Antonioli, Guellert, Rossetti, Grazzia, Agliardi, Kerkof, Puttlich, Ruiz, Chaulet, Galvan, Fulcher, Beus, Laurito, Pompearize, Basso, Pauler, Peirot, Motti, Almeida, Cataldo, Gonçalves, Souza, Silva, Theodoro, Franco, Fontoura, Carvalho, Jaquet, Maffacioli, Sherer, Reali, Schneider, Tessari, Corso, Arco, Rodrigues, Camboa, Schutz, Grazzia, Paiva, Lazzaretti, Oliva, Peruffo, Tonin, Gomes, Abreu, Barrionuevo, Hack, Vieira, Barretto, Dias, Kerpen, Becker, Pereira, Dorneles, Squivel, Martins, Monteiro, Flarcs, Kirsch, Gilaca, Duarte, Cislaghi, Barbosa, Warm, Soares, Ferreira, Kleinert, Bonorino, Prates, Rocha, Gamier, Lubke, Castro, Boeiros, Kratz, Teixeira, Alberici, Marinho, Stuarti, Alves, Levis, Closs, Menezes, Furtado, Machado, Fulcher, Costa, Kertsing, Borges, Garcia, Oliveira, Pilar, Góes, Welker, Canto, Wright, Borba, Cunha, Lindermann, Castro, Bichinho, Silveira, Bueno, Moraes, Rodrigues, Silva, Umpierre, Picchi, Gargaro, Cruz, Covolo, Sniecikoski, Kremer, Herler, Nava, Pinheiro, Carpes, Valenti, Ferrão, Moraes, Ferreira, Schons, Severo, Benazzi, Targino, Costa, Santos, Ribeiro, Scalon, Silveira, Thomé, Lencina, Balbinot, Dal Magro, Dutra, Peres Alves, Oliveira, Machado, da Silva, Prates, Barbosa, Fantin, Vitalli, Garbin e outras tantas famílias que, anualmente, vêm se somando à comunidade metodista de Bento Gonçalves.

A boa semente continuou migrante no coração das pessoas, espalhando a fé por este chão.

Outros pastores e pastoras vieram para cá, ao longo destes 117 anos de Metodismo na Região Colonial Italiana, na Serra Gaúcha, cujos nomes fazemos questão de citar, além dos que já foram mencionados: Adolfo Ungaretti, Paulo Fraga, Cassiano Monteiro, Armando Beus, Norberto Schutz, Sady Machado da Silva, João Wagner Filho, Honorato Pereira, Vilson Vilanova, Osvaldo Dias da Silva, Geraldo Stédile, João Maria da Silva Machado, Cláudio C. Moraes, Almerly Paulo Finger, Carlos Bueno, Lair Vilagran, Ana Glória Prates da Silva, Vernon Hutson, Luiz Vergílio Batista da Rosa, Aristides Cavalheiro, Floyd Eugene Grady, Jairo Pinheiro, Alfeu Vaz da Silveira, Paulo Francisco Chaves, Namir Griebler Ferreira, Dimorvan Trelha, Mércio Meneghetti, Inês Simeone, Marcos Calovi, Roberval L. Trindade e, desde 2002, Pastor Marcos Antonio de Souza e Pastora Adriana Hora de Souza.

“Disse-lhes Jesus: Ide, portanto, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai, do Filho, e do Espírito Santo, ensinando-os a guardar todas as coisas que vos tenho ordenado. E eis que estou convosco todos os dias até a consumação do século.”(Mateus 28: 19 e 20)

O METODISMO é um ramo da Igreja Evangélica que nasceu de um movimento de renovação dentro da Igreja Episcopal Anglicana, na Inglaterra, em meados de 1730, liderado por John Wesley. O nome Metodista resultou de um apelido, pois aquele grupo de cristãos seguia os costumes metódicos wesleyanos, os quais buscavam dedicar o máximo de tempo disponível para as obras de Piedade (leitura da Bíblia, meditação, oração) e de Misericórdia (solidariedade para com os presos, assistência aos doentes e desamparados, aulas de alfabetização aos filhos dos mineiros, etc).

Wesley e os grupos metodistas começaram a pregar ao ar livre, junto àqueles mais necessitados, especialmente os trabalhadores explorados pela revolução industrial inglesa, aos quais lhes era anunciado que eram dignos da graça de Deus, tal qual os nobres que dominavam as Igrejas e os discriminavam.

Os metodistas formaram sociedades de reflexão e de auxílio social dentro da Igreja Anglicana. Sua organização foi crescendo, mas não tornou-se uma Igreja

na Inglaterra senão em 1828, 37 anos depois da morte de John Wesley (1703-1791). Nos Estados Unidos, no entanto, como a Igreja Anglicana recusava-se a nomear pastores para assistir aos “anglicanos metodistas” constituiu-se como Igreja antes da morte de Wesley, contra seu desejo.

A Igreja Metodista segue os princípios básicos do Cristianismo, reconhecendo os Sacramentos do Batismo e da Santa Ceia(Eucaristia), instituídos por Jesus Cristo. Valorizamos a leitura da Bíblia, a oração, a ação comprometida e solidária dos cristãos. Buscamos evangelizar anunciando o Reino de Deus, Sua Justiça e Sua Graça, na força do Espírito Santo.

Somos uma Igreja essencialmente ecumênica, desde suas origens, tendo a unidade dos cristãos como um de seus objetivos. Fazemos parte do CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, do CMI – Conselho Mundial de Igrejas e do CONER – Conselho do Ensino Religioso do Rio Grande do Sul.

Há cerca de 40 milhões de Metodistas no mundo inteiro, dos quais , no Brasil, somos 135 mil membros confirmados e um número expressivo de membros simpatizantes.

O Brasil está subdividido em Regiões ; fazemos parte, como Rio Grande do Sul, da II Região Eclesiástica. Há um Conselho Episcopal, com Bispos eleitos - o nosso atual é o Reverendo Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa.

A formação teológica dos pastores e pastoras é de nível superior, em curso de quatro anos, na Faculdade de Teologia da Universidade Metodista de São Paulo. Temos escolas de Ensino Fundamental e Médio e Universidades em várias cidades do País. Há igualmente Instituições na área social como Creches, Orfanatos e Asilos. Campos Missionários e Missões Metodistas junto aos Indígenas também fazem parte das ações nas quais irmãos e irmãs metodistas estão engajados.

“O Metodismo afirma que a Igreja, antes de ser organização, instituição ou grupo social, e um Corpo, um Organismo Vivo, uma Comunidade de Cristo. Sua vivência deve ser expressa como uma comunidade de fé, adoração, crescimento, testemunho, amor, apoio e serviço.”(PLANO PARA A VIDA E MISSÃO DA IGREJA)

“GRAÇAS DOU POR ESTA IGREJA; PELO BEM QUE DIVULGOU; GRAÇAS PELA SUA VIDA E O TEMPO QUE PASSOU.

PELAS BÊNÇÃOS ALCANÇADAS, PELO AMOR, PELA UNIÃO, PELAS VIDAS DEDICADAS; GRAÇAS DOU PELA UNIÃO.

GRAÇAS PELA MOCIDADE E POR JUVENIS TAMBÉM; PELOS HOMENS E SENHORAS, E CRIANÇAS QUE AQUI VÊM.

PELO EVANGELHO SANTO, PELA LUZ QUE AQUI BRILHOU, PELA GRAÇA INFINITA E O ENSINO QUE ESPALHOU.

PELA FÉ E AVIVAMENTO E TAMBÉM DEDICAÇÃO; PELO AMOR QUE É SEM MEDIDA, PELA PAZ NO CORAÇÃO.”

Bento Gonçalves, 27 de março de 2003.

Vânia Kratz Mendes



Pass B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a implementar as medidas necessárias ao tombamento, como patrimônio histórico, do prédio da rua Júlio de Castilhos, nº 431, onde está situado o templo da Igreja Metodista.

Art. 2º - As providências a que se refere o artigo anterior, no que não for contrário a presente lei, obedecerão o disposto na Lei Municipal nº 1.111, de 21 de junho de 1982, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural do Município de Bento Gonçalves.

Art. 3º - A preservação, restauração e manutenção do imóvel mencionado no art. 1º ficará a cargo da entidade religiosa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

[Signature]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[Signature]
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Processo nº 1214, de 01.02.99.

Registrado (a) às fls. 035
e publicado (a)
Em 02/06/99

CÂMARA MUNICIPAL DE Vereadores de B. GONÇALVES, Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume

Reg. no Livro de Leis no dia 02/06/1999

N.º 2.811 à Fl. 54

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Signature]
Secretário Geral

[Signature]
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 177

Processo 229003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 062, de 22 de Setembro de 2003, o qual Revoga o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.811, de 02 de junho de 1999 que Autoriza o Município a implementar medidas necessárias ao tombamento de imóvel histórico.

O presente Projeto revoga o art. 3º que diz respeito a preservação, restauração e manutenção do imóvel tombado.

No entanto, suprido tal artigo, não existe de forma objetiva, disposição legal a quem caiba a manutenção do prédio tombado.

Melhor técnica legislativa seria indicar o responsável de forma objetiva pela preservação, restauração e manutenção do imóvel.

Desta feita, esta Assessoria Jurídica entende que o Projeto possui condições de tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica.

A COMISSÃO *Constituição*
Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24/03/03
Secretário Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 229/2003

AUTOR: VER. MARCUS SARTOR E
REVELINO SOARES

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: REVOGA O ART. DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 2.811, DE 02 de JUNHO DE
1999 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IM-
PLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOM-
BAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO.

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 229/2003, que *Autoriza o Município a implementar medidas necessárias ao tombamento de imóvel histórico*, exaram o seguinte parecer:

O Projeto em análise busca revogar o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.811, o qual prevê a competência para a manutenção, preservação e restauração do imóvel.

Desta feita, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para apreciação pelo Soberano Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e três.

Mario Gabardo
Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente
Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente
Enio de Paris
Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Educação*
Patrimônio Hist.
 SALA FERNANDO FERRARI - EM
 24, 07, 03
 Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 229/2003

AUTOR: VER. MARCUS SARTOR E
 REVELINO SOARES

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: REVOGA O ART. DA LEI MUNI-
 CIPAL Nº 2.811, DE 02 de JUNHO DE
 1999 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IM-
 PLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOM-
 BAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO.

Parecer **EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.**

A Comissão Técnica Permanente de Educação e Patrimônio Histórico, por seus membros abaixo firmados, após análise do processo nº 229/2003, que insere o Projeto de Lei nº 062, de 17 de setembro de 2003, o qual *REVOGA O ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 02 DE JUNHO DE 1999 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO*, de autoria dos Senhores Vereadores Marcus Sartor e Revelino Soares, é de parecer que a matéria tem condições de ser apreciada e deliberada, cabendo ao Plenário a decisão.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e três.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
 Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
 Vice-Presidente

Vereador **ROBERTO LUNELLI**
 Membro Efetivo